



Lei nº 4.794, de 14 de fevereiro de 2023

Declara de utilidade pública a entidade Associação Ciclorotas de Piedade/SP.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1996, a entidade sem fins lucrativos denominada "Associação Ciclorotas de Piedade/SP", inscrita no CNPJ sob o nº 47.785.992/0001-73, que tem por finalidade promover o esporte, através da preservação, conservação e educação ambiental, difundindo a cultura da bicicleta e da ciclomobilidade.



Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 14 de fevereiro de 2023

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Vereador Caio Cezar da Silva Martori